



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.175-GP/97.

DENOMINA de Rua JOSIAS GOMES DA SILVEIRA, à Rua Projetada Nº 07, do conjunto Pio X, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, Decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de JOSIAS GOMES DA SILVEIRA à rua Projetada Nº 07, do conjunto Pio X, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 02 de dezembro de 1997.


EPITÁCIO LEITE ROLIM
Prefeito Municipal